

Fórum Consultivo OEA – 2020

Minuta de Reunião

Reunião 09/2020

Data: 22/09/2020

Local: Vídeo conferência

Participantes:

RFB: Elaine Costa;

AVON: Camila Correa

DHL: Homero Vecchi

Abaixo pauta discutida entre os representantes do setor privado em conjunto com a RFB:

1. **Pesquisas:** Abaixo segue status de cada uma delas:
 - a) **Entrega Antecipada** - IN680: Foi finalizada pesquisa junto aos operadores OEA. A equipe do Fórum consolidará respostas para apresentação final à RFB.
 - b) **OEA Integrado** – Portaria 2384/17: Pesquisa está aberta aos operadores OEA até 30 de setembro - 2020. Após essa data, a equipe do Fórum consolidará respostas para apresentação final à RFB.
2. **Plenária anual:** Foi iniciada discussão entre RFB e Fórum referente aos temas que serão abordados na plenária anual, prevista para dezembro de 2020. Este tema será abordado com maiores detalhes nas próximas reuniões;
3. **Revisão Requisitos OEA:** A RFB enviará ao Fórum material final para avaliação e sugestões. Posteriormente, será encaminhado e apresentado aos operadores OEA.
4. **OEA Integrado ANAC:**
 - a) Foi definido, entre RFB, ANAC e Fórum Consultivo, a necessidade de realização de uma Câmara Técnica para o mapeamento e avaliação da proposta de requisitos e de benefícios OEA-Anac;
 - b) Para garantir a cobertura máxima de toda a operação, foi definido em conjunto entre RFB, ANAC e Fórum Consultivo, a necessidade de convidar outras empresas OEA para contribuir com esse trabalho;
 - c) As reuniões serão 100% de forma virtual, através de ferramenta apresentada pela equipe da ANAC, que contribuirá em uma melhor dinâmica e organização deste mapeamento.
 - d) As datas já foram definidas e serão em 01 e 06 de outubro-2020.
5. **Atualização ARM:** Houve atualização na lista de Acordo de Reconhecimento Mútuo. O Brasil assinará com Peru e Bolívia. Este evento (de forma virtual) está previsto para ocorrer ainda em setembro-2020.
6. A próxima reunião será em **20/10/20**.

Minuta compartilhada por correio eletrônico aos participantes. Caso não contestada em 48 úteis é considerada como documento fiel aos acontecimentos narrados acima.